

## PORTARIA GP 054/23

O Prefeito do Município de Ibirimir, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, *Jose Welliton de Melo Siqueira*, no exercício legal de suas atribuições;

**Considerando** que a servidora **DALVA MARIA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 11, requereu em data 26 de julho de 2023, a sua licença prêmio por um período de 03 (três) meses referente ao 2º (segundo) decênio (2007/2017);

**Considerando** o que dispõe o art. 112 da Lei nº 6123/68, Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco e suas modificações posteriores acolhidas na Lei Complementar nº 016, de 08/01/1996;

**Considerando** que o Município de Ibirimir adotou, conforme Lei Municipal nº 456/1999, o Regime Jurídico dos Servidores Estaduais, contidos na Lei supramencionada;

**Considerando** que a requerente foi admitida na Prefeitura de Ibirimir, em 01/09/1997, sendo assim a mesma tem direito ao requerido;

### RESOLVE:

Art. **CONCEDER** a servidora, **DALVA MARIA DA SILVA**, Mat. 11, 03 (três) meses de Licença Prêmio, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo exercício público, com fruição no período compreendido entre **01/02/2023 a 01/05/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, observado os efeitos administrativos e financeiros retroativos ao dia 01.02.2023.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Ibirimir, 17 de fevereiro de 2023.

*Jose Welliton de Melo Siqueira*  
Prefeito de Ibirimir - PE

**Jose Welliton de Melo Siqueira**  
**Prefeito**